

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 300 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 25/11/2019 a 22/02/2020 à servidora **KATSUKI CRISTINE SCHWENDLER**, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2013 a 2018.

Parágrafo Único – Fica cancelada a Função Gratificada, concedida pela Portaria Nº 050/2019, a partir do dia 25 de novembro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

